

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 367/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0069004/2020-53
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, localizada na Rua Pedra Bonita, 878 - Bairro Barroca, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0126453/2022-51
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, no Município de Uruçuia.

Conclusão
Frente ao exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, localizado na Rua Joana Gonçalves Lisboa, s/nº, no Município de Uruçuia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

PARECER Nº 369/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0134504/2022-51
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 25.4.2023

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME, reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, no Município de Salinas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a contar de 26 de outubro de 2022, ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, situado na Rua das Flores, 104 - Bairro Cândido Village, no Município de Salinas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME, e manifeste-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, no Município de Salinas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Ivonicé Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 370/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0140356/2022-60
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira, no Município de Albertina.

Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação pertinente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira, situada na Avenida Prefeito José Diniz, s/nº - Jardim dos Ypês, no Município de Albertina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 371/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0146262/2022-66
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Lídio Araújo, no Município de Joaíma.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Lídio Araújo, situada na Rua Francisco Costa, 79 - Bela Vista, no Município de Joaíma, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 372/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0114497/2022-47
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, localizada na Avenida Regente, 400 - Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0125928/2022-64
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, no Município de Lagoa Grande.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, localizada na Rua Governador Israel Pinheiro, 720 - Bairro Planalto, no Município de Lagoa Grande, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 375/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0156055/2022-77
RELATORA: Andréa Cristina Dunga Santos
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, no Município de Teixeiras.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, localizada na Rua Maria Auxiliadora Soares, 15 - Bairro Dona Amélia, no Município de Teixeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Andréa Cristina Dunga Santos - Relatora

10 1787947 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA, MASP 13679675, do cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100065.

10 1787585 - 1

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LILIANE LOURDES OLIVEIRA SILVA, MASP 1534243-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100065, de recrutamento amplo.

10 1787958 - 1

ATO Nº 20/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25 de abril de 2003, aoservidor Edna dos Santos Cardoso, MASP 1018128-7, por 6(seis) mesesreferente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

ATO Nº 21/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25 de abril de 2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aoservidor Alaripe Gonçalves Durães, MASP 590907-2, por 15 (quinze) diasreferente ao 1º quinquênio, a partir de 15/07/2023.

ATO Nº 22/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25 de abril de 2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aoservidor Alaripe Gonçalves Durães, MASP 590907-2, por 15 (quinze) diasreferente ao 1º quinquênio, a partir de 15/12/2023.

ATO Nº 23/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25 de abril de 2003, aoservidor Antônio Carlos Alves Gonçalves, MASP 1018008-1, por 9(nove) mesesreferente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 01/08/2023.

10 1787654 - 1

ATO Nº 1302/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GABRIELA SABBADINI ANDRADE, Masp nº 1491140-8, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 37, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1304/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2023, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1305/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, VANESSA MARIA RODRIGUES, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1306/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, DEISE CAMARGO MAITO, com a carga horária de 20 horas aula semanais, para o período de 15/05/2023 até 31/12/2023.

ATO Nº 1308/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, GLELSON PEREIRA MARQUES, Masp nº 1388578-5, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 08/05/2023.

ATO Nº 1309/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 259/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de MARIANE DE ABRUEU LIMA MIRANDA, Masp nº 554168-5, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1310/2023 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora JACQUELINE DE SOUSA BATISTA FIGUEIREDO, Masp nº 488325-2, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, para o período de 01/03/2023 até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1787952 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora D. H. F. A., Masp: 1431166-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito referente ao pagamento indevido de vantagens na folha 06/2018, devido dispensa a pedido da designação a contar de 29/06/2018, e publicado em 12/07/2018, no cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, conforme Nota Técnica nº 16/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2023.

Vanderléia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública
Susan Alves Silva
Gerente de Recursos Humanos

10 1787730 - 1

(*) RESOLUÇÃO CONUN/UEMG
Nº 587, DE 24 DE ABRIL DE 2023
ERRATA

Aprva edital de eleição de Diretor (a) e Vice-diretor(a) Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Barbacena
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, por sua Presidente, Lavinia Rosa Rodrigues, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os art. 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 e a deliberação levada a efeito na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2023;

Art. 1º Fica aprovado o edital de eleição e o calendário contidos nos Anexos I e II desta Resolução, para as funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Unidade Acadêmica de Barbacena

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário
ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 587, de 24 de abril de 2023)

EDITAL Nº01/2023 QUE TRATA DA ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DA UNIDADE ACADÊMICA DE BARBACENA
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, por sua Presidente, Lavinia Rosa Rodrigues, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, e na forma dos artigos 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 convoca, por meio deste Edital, eleições para composição de lista triplíce de candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Unidade Acadêmica de Barbacena, conforme as disposições que se seguem.

DAS COMISSÕES ELEITORAIS
1.1 O processo eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central, designada pela Reitoria da UEMG, e da Comissão Eleitoral Local da Unidade Acadêmica de Barbacena, designada pela direção.

1.1.1 As Comissões, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria Jurídica da UEMG.

1.1.2 A Comissão Eleitoral Central será designada pela Reitoria, mediante portaria.

1.1.3 A Comissão Eleitoral Local será designada pela Direção da Unidade Acadêmica mediante Ato Administrativo.

1.1.4 A Comissão Eleitoral Local será composta, no mínimo, por três representantes, sendo um representante docente, um representante discente e um representante técnico-administrativo.

1.2 A Comissão Eleitoral Central compete:

1.2.1 Cumprir e fazer cumprir o calendário eleitoral;

1.2.2 Orientar e dar assistência à Comissão Eleitoral Local;

1.2.3 Publicar a lista das chapas inscritas;

1.2.4 Providenciar os recursos necessários à votação e à apuração;

1.2.5 Divulgar a lista dos votantes;

1.2.6 Regularizar a propaganda eleitoral;

1.2.7 Receber os eventuais recursos interpostos e julgá-los;

1.2.8 Providenciar a publicação e a homologação do resultado da eleição;

1.2.9 Encaminhar ao Conselho Departamental o resultado da eleição para elaboração de Lista Triplíce;

1.2.10 Resolver os casos omissos.

1.3 A Comissão Eleitoral Local compete:

1.3.1. Zelar pelo pleno cumprimento das exigências do edital, das normas e dos regulamentos relativos ao processo eleitoral.

1.3.2. Receber, registrar e homologar as inscrições das chapas;

1.3.3. Divulgar a lista de candidatos e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central;

1.3.4. Sortear a ordem dos nomes dos candidatos para apresentação na cédula, nos atos e nos procedimentos relativos ao processo e à campanha eleitoral;

1.3.5. Atuar como moderadora nos debates dos candidatos com a comunidade acadêmica ou indicar o responsável por fazê-lo;

1.3.6. Acompanhar o processo de votação e de apuração;

1.3.7. Dirigir os trabalhos, supervisionar a entrada de eleitores no local disponibilizado na Unidade Acadêmica para a votação on-line e dirimir dúvidas relativas à votação;

1.3.8. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI o boletim final de apuração com base nos votos apurados pela Gerência de Informática;

1.3.9. Elaborar e inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a ata final do processo eleitoral, que deverá conter o número de votos apurados por segmento, bem como as eventuais ocorrências;

1.3.10. Encaminhar à Comissão Eleitoral Central a ata final e o boletim final de apuração da eleição;

1.4.11. Atuar junto à Comissão Eleitoral Central para resolver os casos omissos.

DA LISTA TRÍPLICE

2.1 O Conselho Departamental de cada Unidade Universitária será o responsável pela

elaboração da lista triplíce de candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e pelo encaminhamento da mesma à Reitoria;

2.1.1 A lista triplíce será composta pelos nomes integrantes das três chapas que tenham obtido a maior votação no processo eleitoral, em ordem decrescente do número de votos alcançados;

2.2 O Conselho Departamental comporá a lista triplíce, observado o art. 51 do Estatuto, e fará a entrega da mesma à Reitoria da UEMG, acompanhada de todos os documentos relativos ao processo eleitoral da Unidade Acadêmica;

2.3 A Reitoria escolherá, dentre os integrantes da lista triplíce, a chapa proposta para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Unidade Acadêmica, que por ela serão nomeados (as) e empossados (as).

DAS CANDIDATURAS

3.1 Os candidatos a Diretor (a) e Vice-diretor (a) devem, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente, em exercício no cargo de Professor de Educação Superior, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.

DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1 O Colégio Eleitoral da Unidade Acadêmica em pleito eleitoral será constituído pelos docentes e servidores técnico-administrativos, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica, e estudantes regularmente matriculados e frequentes, inclusive do ensino a distância.

4.2 Não integram o Colégio Eleitoral:

a) Docentes convocados, nos termos do Decreto 48.109, de 30 de dezembro de 2020;

b) Os docentes e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;

c) Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo, que não possuam vínculo efetivo com a UEMG;

d) Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os estudantes da Unidade Acadêmica distinta daquela em que se realiza o processo eleitoral;

e) Os estudantes que obtiveram trancamento de matrícula.

4.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:

4.3.1 Docente que também exercer função de técnico-administrativo vota como docente;

4.3.2 Docente que também for estudante vota como docente;

4.3.3 Técnico-administrativo que também for estudante vota como Técnico-administrativo;

4.4 Os pesos dados aos votos válidos dos segmentos que integram o Colégio Eleitoral serão distribuídos da seguinte forma:

a) Corpo docente..... 0,50

b) Corpo técnico-administrativo..... 0,25

c) Corpo discente..... 0,25

4.5. O número de votos da chapa será o número resultante da soma dos votos ponderados dos três segmentos a ela atribuídos, calculados na forma do item 8.3 deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Local terá um e-mail institucional para receber as inscrições.

5.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Local inseri-los no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e assiná-los eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste edital;

5.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Local até às 21 (vinte e uma) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral;

5.3 Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local);

5.4 No ato da inscrição da chapa, os candidatos a Diretor (a) e Vice-diretor (a) deverão apresentar o plano de trabalho da gestão;

5.4.1. Consideram-se inscritas as chapas cujos documentos tenham o visto da Presidência da Comissão Eleitoral Local emitido no SEI, nos termos do item 5.1.1.

DO MATERIAL NECESSÁRIO À ELEIÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral Central repassará à Comissão Eleitoral Local as instruções e arquivos necessários ao processo eleitoral, incluindo: relação de votantes por segmento; formulários para registro de resultados apurados e modelo de ata final da eleição;

6.2 O sorteio do número das chapas, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Local da respectiva Unidade Acadêmica, na presença física ou virtual dos candidatos ou dos representantes oficialmente indicados pelos mesmos;

6.3 A Comissão Eleitoral Local, face à modalidade remota de votação, divulgará com antecedência, os locais onde poderão estar disponíveis computadores para acesso de eleitores que necessitem dessa condição para a votação on line;

6.4 A Comissão Eleitoral Central divulgará, com antecedência, as listas de eleitores com direito a voto: no caso dos Docentes e Técnico-Administrativos, a serem fornecidas pela Gerência de Recursos Humanos e, no caso de discentes, a serem fornecidas pela Coordenadoria Geral de Registro e Controle Acadêmico.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 O processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças (PROPGEF);

7.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados a ele remetidos;

7.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia da votação;